



Conselho Geral Internacional

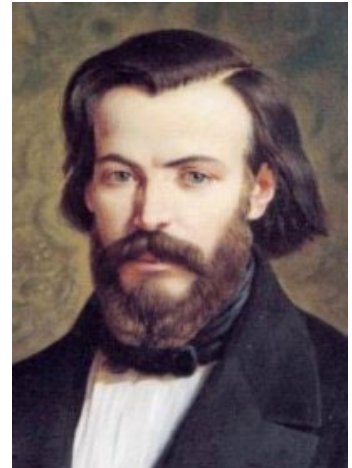
Prêmio Ozanam de Jornalismo

Apresentação

A Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP) foi fundada em 1833 em Paris, graças à iniciativa de sete jovens que desejavam viver sua fé com amizade e colocá-la em prática, acompanhando e servindo os mais necessitados.

Naqueles tempos turbulentos da França do século XIX, vários de seus membros fundadores usaram a mídia de sua época para defender a fé contra os ataques dos descrentes e para explicar seus fundamentos em uma sociedade secularizada e morna, que ignorava amplamente o cristianismo.

Antônio-Frederrico Ozanam, doutor em Letras e Direito pela Sorbonne, contribuiu para um grande número de jornais desde sua juventude, como adolescente em Lyon e depois como adulto e professor em Paris.



Outros membros contemporâneos de Ozanam também trabalharam com a mídia. Por exemplo, o confrade Emmanuel-Joseph Bailly de Surcy (1º Presidente-geral) possuía uma gráfica e editou vários jornais durante sua vida. A própria fundação da SSVP ocorreu na sede do jornal "A Tribuna Católica".

Em 1848, Ozanam fundou, juntamente com o Padre Lacordaire e o Abade Maret, um jornal ("A Era Nova") que ocupou um lugar de destaque na história da imprensa católica do século XIX pela qualidade de seu conteúdo e de sua linha editorial, que promovia o diálogo entre a sociedade e a Igreja, bem como a defesa da democracia, a importância da educação universal, a justiça econômica equitativa e os direitos dos trabalhadores e dos necessitados.

Por meio de seus artigos, Ozanam ajudou a construir as bases do que mais tarde seria chamado de Doutrina Social da Igreja, e a promover o diálogo então interrompido entre a fé e a sociedade. Ozanam foi um grande exemplo de jornalista e de escritor.

Prêmio

Em junho de 2023, o Conselho Geral Internacional da Sociedade de São Vicente de Paulo, inspirado nos valores e nas primícias desse santo homem, cria o PRÊMIO OZANAM DE JORNALISMO.

O Prêmio será concedido anualmente aos profissionais da imprensa católica (ou estudantes de comunicação social) que se destacarem na divulgação de notícias que retratem os valores do Evangelho, a Doutrina Social da Igreja, a caridade e a justiça social.

O Prêmio é criado em reconhecimento ao trabalho de jornalistas, radialistas, fotógrafos e comunicadores sociais em geral, atuantes na mídia física ou virtual, em empresas privadas ou públicas, bem como estudantes universitários da área, que tenham se destacado na promoção de valores humanos, éticos e sociais, em suas reportagens ou áreas de atuação.

Confrade **Renato Lima de Oliveira**
16º Presidente Geral Internacional

Regulamento

Artigo 1: O presente Regulamento estabelece as bases para a concessão do PRÊMIO OZANAM DE JORNALISMO, doravante denominado "Prêmio", que será concedido somente na categoria "PROFISSIONAL DESTAQUE DO ANO".

Artigo 2: O Prêmio tem por finalidade reconhecer os profissionais (ou estudantes universitários) que se destacam na profusão de notícias relacionadas à defesa dos valores evangélicos, da Doutrina Social da Igreja, da caridade, das virtudes vicentinas e da justiça social, preferencialmente em qualquer país onde a SSVP esteja presente.

Artigo 3: O Prêmio será concedido anualmente, preferencialmente na Reunião Plenária do Conselho Geral Internacional, ou por ocasião da Assembleia Geral.

Artigo 4: O Prêmio estará aberto a todos os profissionais de comunicação social (e estudantes universitários), de todos os tipos de mídia, que trabalhem com a informação ou que tenham publicado reportagens, artigos, livros ou outros conteúdos jornalísticos ou literários, durante o ano anterior à concessão do Prêmio, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

Artigo 5: Os Conselhos Superiores ou Nacionais da SSVP poderão propor até três candidatos para este Prêmio, enviando ao Júri os nomes sugeridos até 30 de março do ano em que o Prêmio for concedido, incluindo o Curriculum Vitae da pessoa e os documentos comprobatórios da indicação.

Artigo 6: O Júri será composto pela diretoria do Conselho Geral Internacional, assistida pelo Departamento de Comunicação e por especialistas em comunicação social, especialmente convidados.

Artigo 7: Na avaliação dos candidatos, o Júri se concentrará no perfil dos candidatos, na qualidade de seu trabalho jornalístico, na relevância do tema, na originalidade da abordagem e na profundidade da análise, buscando encontrar elementos que relacionem o presente caso ao trabalho jornalístico de Ozanam.

Artigo 8: O vencedor receberá como prêmio uma escultura.

Artigo 9: As decisões do Júri serão definitivas e irrevogáveis.

Artigo 10: O Júri se reserva o direito de cancelar, suspender ou modificar os termos e condições deste Prêmio e deste regulamento, a qualquer momento, sem aviso prévio.